



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.386, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina-se de **ODILON TEIXEIRA MACHADO**, a Rua de nº 340, Setor 18, Lote 320, localizada defronte a Av. João Manoel de Lima e Silva.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

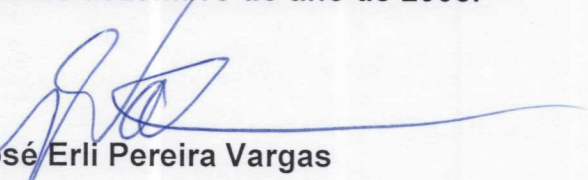
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª – Denomina-se de **ODILON TEIXEIRA MACHADO** a Rua existente entre os futuros quarteirões compreendidos entre as Ruas Glady Machado Garcia e Ver. Luiz Coelho Leal, que faz frente com a Av. João Manoel de Lima e Silva , dando passagem entre a Capela São Luiz e propriedade do Sr. Paulo Ricardo Machado Garcia, hoje, constituindo-se como Rua 340, conforme cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 2ª – O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei.

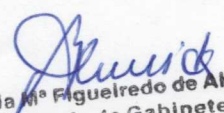
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30/12/2008
ef.


Tânia M. Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818